



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 661/2003

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

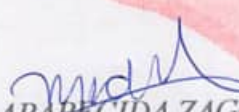
A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.890,56 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) destinado a atender despesas com reforma na Escola Municipal Willy Barth, localizada no Distrito de Nilza, Município e Comarca de Iporã - Paraná

Art. 2º - O recurso para fazer face às despesas determinadas pelo artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento de dotações fixadas para o presente exercício e será especificado no Decreto de abertura, o qual cuidará concomitantemente de proceder à classificação da despesa atentando para a praxe de orçamentação, explicitando órgão, unidade, funcional programática, projeto/atividade, categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa com respectivo desdobramento, se necessário, e código reduzido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8586
Data 23 / 09 / 03
J.
O MUNICÍPIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"